



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91º. do Decreto-Lei nº.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião extraordinária de 16 de março de dois mil e dezoito, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

#### *Ponto número um*

**Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Privada do Executivo Camarário realizada no dia 09 de março de 2018, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013**

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 09 de março de 2018, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

O Senhor Presidente da Câmara não votou, por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito, conforme o n.º 3 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o CPA – Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 09 de março de 2018, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

#### *Ponto número três*

**Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número cinco e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número quatro, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma Modificação ao Orçamento com o número cinco e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número quatro, apresentadas pelo Senhor Presidente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número cinco*

#### *Isenções de Taxas*

#### **Pedido de Isenção de Taxas – Confraria de Nossa Senhora do Almortão**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 1382/2018 - VS, datada de 15 de março de 2018, relativa a “Pedido de Isenção de Taxas – Confraria de Nossa Senhora do Almortão”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de isenção do pagamento de taxas à Confraria de Nossa Senhora do Almortão, aquando da realização do lançamento do fogo-de-artifício por ocasião da Romaria de Nossa Senhora do Almortão, nos dias 15 a 16 de abril de 2018, no valor de 15,00€ (quinze euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número dez*

#### **Plano de Adaptação às Alterações Climáticas do Município de Idanha-a-Nova – Versão Preliminar**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente o “Plano de Adaptação às Alterações Climáticas - Versão Preliminar”, o qual consta em



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Presidente da Câmara informou de que foi entregue o Plano de Adaptação às Alterações Climáticas, na sua versão preliminar, para que se possa deliberar sobre esta versão, sendo objetivo, no âmbito de cada Município da Comunidade Intermunicipal, fazer a sua apreciação. Informou ainda de que a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa também fará a sua apreciação para que haja uma estratégia global de adaptação às alterações climáticas. Informou de que o Plano em apreciação vai ser importante para que haja uma estratégia global para adaptação às alterações climáticas e para viabilizar o acesso a um conjunto de programas comunitários.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira questionou sobre quem tinha feito este Plano.

O Senhor Presidente informou de que foi a empresa “IrRADIARE”, que também dá apoio no âmbito da Comunidade Intermunicipal, nalguns aspetos da questão da energia.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira perguntou se o Plano vai ser semelhante para todos.

O Senhor Presidente esclareceu que o plano é global, mas cada município tem situações específicas e o plano de acção de cada município reflecte essas especificidades.

A Câmara Municipal, em face do exposto, deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Adaptação às Alterações Climáticas, na sua versão preliminar, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número doze*

#### *Prolongamento de Horário de Funcionamento*

##### **1 - Prolongamento de horário de funcionamento - café restaurante “O Espanhol”**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento de Santos e Garmendia, Lda., datado de 14 de março de 2018, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial Café Restaurante “O Espanhol”, sito em Idanha-a-Nova, do dia 17 para o dia 18 de março de 2018, até às 04H00 da manhã, para realização de um Jantar e Festa da ESGIN.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial Café Restaurante “O Espanhol”, sito em Idanha-a-Nova, do dia 17 para o dia 18 de março de 2018, até às 04H00 da manhã, para realização de um Jantar e Festa da ESGIN.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **2 - Prolongamento de horário de funcionamento - Café Bar Dom Garcia**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento de Marília Gaspar Pires e Sofia Jacinto dos Santos, datado de 14 de março de 2018, através do qual solicitam o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento “Café Bar Dom Garcia”, sito na freguesia de Penha Garcia, no dia 17 de março de 2018, das 02h00 até às 04h00 da manhã.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento “Café Bar Dom Garcia”, sito na freguesia de Penha Garcia, no dia 17 de março de 2018, das 02h00 até às 04h00 da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

### **3 - Prolongamento de horário de funcionamento - Café Restaurante Âncora**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da Senhora Raquel Sofia Matias Folgado, datado de 14 de março de 2018, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial Café Restaurante “Âncora”, sito em Ladoeiro, do dia 17 para o dia 18 de março de 2018, até às 04H00 da manhã, para realização de uma “Néon Party”.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial Café Restaurante “Âncora”, sito em Ladoeiro, do dia 17 para o dia 18 de março de 2018, até às 04H00 da manhã, para realização de uma “Néon Party”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número catorze*

*Licenças Especiais de Ruído*

### **1 - Licenças Especiais de Ruído - ratificação**

Pelo Senhor Presidente foi presente para ratificação, o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:

- Associação de Estudantes da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, para a realização de um Arraial da ESGIN, a decorrer no recinto da Feira Raiana, Idanha-a-Nova, do dia 15 ao dia 16 de março de 2018, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, ratificar a seguinte licença especial de ruído:

- Associação de Estudantes da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, para a realização de um Arraial da ESGIN, a decorrer no recinto da Feira Raiana, Idanha-a-Nova, do dia 15 ao dia 16 de março de 2018, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **2 - Licenças Especiais de Ruído - autorização**

Pelo Senhor Presidente foram presentes para autorização, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Santos e Garmendia, Lda., para a realização de Jantar e Festa da ESGIN, a decorrer no Café/Restaurante “O Espanhol”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 17 ao dia 18 de março de 2018, das 20H00 às 04H00;
- Café Dom Garcia, para a realização de uma festa com DJ, a decorrer no Café Dom Garcia, freguesia de Penha Garcia, do dia 24 ao dia 25 de março de 2018, das 20H00 às 04H00;
- Café Dom Garcia, para a realização de uma festa com DJ e Aniversário, a decorrer no Café Dom Garcia, freguesia de Penha Garcia, do dia 17 ao dia 18 de março de 2018, das 20H00 às 04H00;
- Raquel Sofia Matias Folgado, para a realização de uma Néon Party, a decorrer no Restaurante “Âncora”, freguesia do Ladoeiro, do dia 17 ao dia 18 de março de 2018, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Santos e Garmendia, Lda., para a realização de Jantar e Festa da ESGIN, a decorrer no Café/Restaurante “O Espanhol”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 17 ao dia 18 de março de 2018, das 20H00 às 04H00;
- Café Dom Garcia, para a realização de uma festa com DJ, a decorrer no Café Dom Garcia, freguesia de Penha Garcia, do dia 24 ao dia 25 de março de 2018, das 20H00 às 04H00;
- Café Dom Garcia, para a realização de uma festa com DJ e Aniversário, a decorrer no Café Dom Garcia, freguesia de Penha Garcia, do dia 17 ao dia 18 de março de 2018, das 20H00 às 04H00;
- Raquel Sofia Matias Folgado, para a realização de uma Néon Party, a decorrer no Restaurante “Âncora”, freguesia do Ladoeiro, do dia 17 ao dia 18 de março de 2018, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número quinze*

#### *Condicionamento de Trânsito*

##### **1 - Dia da Unidade GNR - Condicionamento de Trânsito**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente foi presente um e-mail da Guarda Nacional Republicana com o n.º 360/18/SOTRP, datado de 12 de março de 2018, relativo ao “Condicionamento de Trânsito em Idanha-a-Nova, no dia 27 de março de 2018”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto, deliberou por unanimidade, autorizar o condicionamento de trânsito em Idanha-a-Nova, por ocasião da cerimónia militar do Dia da Unidade, no dia 27 de março de 2018, a partir das 08H00 da manhã, conforme se encontra discriminado no e-mail que consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

##### **2 - Celebrações Religiosas - Condicionamento de Trânsito**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, em regime de substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

A Câmara Municipal em face do exposto, deliberou por unanimidade, a exemplo do ano anterior, condicionar o trânsito, nos espaços percorridos pela Procissão das Completas e pela Procissão do Senhor dos Passos, nos dias 17 e 18 de março próximos, nas seguintes vias da Vila de Idanha-a-Nova: Rua Vaz Preto, Rua Entre Paredes, Rua da Fidalga, Praça da República, Largo do Adro e Rua José Silvestre Ribeiro.

### *Ponto número dezasseis*

#### *Protocolos*



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### **1 - Minuta de protocolo a celebrar entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município de Idanha-a-Nova**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente a Minuta de Protocolo a celebrar entre a Direcção-Geral da Administração da Justiça e o Município de Idanha-a-Nova, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre a Direcção-Geral da Administração da Justiça e o Município de Idanha-a-Nova, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### *Ponto número dezassete*

#### *Atribuição de Apoios às Freguesias*

### **1 - Atribuição de apoio para a freguesia de Penha Garcia**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para cedência de um autocarro de 55 lugares para uma deslocação a Fátima no dia 09 de junho de 2018.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para cedência de um autocarro de 55 lugares para uma deslocação a Fátima no dia 09 de junho de 2018, conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **2 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para cedência de 3 mesas de madeira, 2 bancos de madeira e 2 carradas de gravilha.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para cedência de 3 mesas de madeira, 2 bancos de madeira e 2 carradas de gravilha, no valor de 3.175,59€ (três mil cento e setenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **3 - Atribuição de apoio para a freguesia de Rosmaninhal**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Rosmaninhal, para cedência de 180 toneladas de tout-venant e 3 bancos de madeira, para reparação de caminhos na freguesia e aplicação de bancos nas ruas da aldeia junto aos jardins.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Rosmaninhal, para cedência de 180 toneladas de tout-venant e 3 bancos de madeira, para reparação de caminhos na freguesia e aplicação de bancos nas ruas da aldeia junto aos jardins, no valor de 3.301,81€ (três mil trezentos e um euros e oitenta e um cêntimos), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **4 - Atribuição de apoio para a freguesia de Penha Garcia**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para reforço da dinâmica cultural da freguesia, conforme n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para reforço da dinâmica cultural da freguesia, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), conforme n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **5 - Atribuição de apoio para a freguesia de Ladoeiro**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Ladoeiro, para reforço da dinâmica cultural da freguesia, conforme n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Ladoeiro, para reforço da dinâmica cultural da freguesia, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), conforme n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **6 - Atribuição de apoio para a freguesia de S. Miguel D'acha**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de S. Miguel D'Acha, para reforço da dinâmica cultural da freguesia, conforme n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de S. Miguel D'Acha, para reforço da dinâmica cultural da freguesia, no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), conforme n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **7 - Atribuição de apoio para a freguesia de Olêdo**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Olêdo, para reforço da dinâmica cultural da freguesia, conforme n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Olêdo, para reforço da dinâmica cultural da freguesia, no valor de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros), conforme n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **8 - Atribuição de apoio para a freguesia de Rosmaninhal**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Rosmaninhal, para reforço da dinâmica cultural da freguesia, conforme n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Rosmaninhal, para reforço da dinâmica cultural da freguesia, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), conforme n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **9 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para reforço da dinâmica cultural da freguesia, conforme n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para reforço da dinâmica cultural da freguesia, no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), conforme n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **10 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Zebreira e Segura**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Zebreira e Segura, para reforço da dinâmica cultural da freguesia, conforme n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesias de Zebreira e Segura, para reforço da dinâmica cultural da freguesia, no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), conforme n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### **11 - Atribuição de apoio para A freguesia de Proença-a-Velha**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Proença-a-Velha, para reforço da dinâmica cultural da freguesia, conforme n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Proença-a-Velha, para reforço da dinâmica cultural da freguesia, no valor de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros), conforme n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **12 - Atribuição de apoio para a freguesia de Aldeia de Santa Margarida**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Aldeia de Santa Margarida, para reforço da dinâmica cultural da freguesia, conforme n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Aldeia de Santa Margarida, para reforço da dinâmica cultural da freguesia, no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), conforme n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **13 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para reforço da dinâmica cultural da freguesia, conforme n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para reforço da dinâmica cultural da freguesia, no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), conforme n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **14 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, para reforço da dinâmica cultural da freguesia, conforme n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, para reforço da dinâmica cultural da freguesia, no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), conforme n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **15 - Atribuição de apoio para a freguesia de Toulões**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

apoio para a Freguesia de Toulões, para reforço da dinâmica cultural da freguesia, conforme n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Toulões, para reforço da dinâmica cultural da freguesia, no valor de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros), conforme n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **16 - Atribuição de apoio para a freguesia de Medelim**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Medelim, para reforço da dinâmica cultural da freguesia, conforme n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Medelim, para reforço da dinâmica cultural da freguesia, no valor de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros), conforme n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número dezoito*

#### *Atribuição de Apoios a Entidades Diversas*

### **1 - Atribuição de transferência corrente para o Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para instalação de servidor informático que permite alojar programas e aplicações relativas ao funcionamento dos serviços administrativos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para instalação de servidor informático que permite alojar programas e aplicações relativas ao funcionamento dos serviços administrativos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram dez horas e quinze minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 23 de março de 2018.

O Presidente da Câmara,

---

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)